

**DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

PRELIMINARES

A Comissão Especial de Pregão, nomeada pela Resolução nº 161/2020 comunica aos interessados que quanto a impugnação tempestiva interposta pela empresa CIRURGICA BOA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **DECIDE:**

RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

A impugnante alegou que existem normas para o uso de equipos em bombas de infusão universais, diz que não se pode utilizar equipos gravitacionais nas bombas e sim equipos que possuam registro Anvisa para uso em bombas infusoras, com de tubo PVC de diâmetro interno aproximado de 3,1 mm e externo de 4,2 mm com dureza de PVC entre 65 a 70 shore. Que a administração não especifica qual equipo exatamente deseja adquirir.

PEDIDOS

Requer a impugnante:

1) Alteração do edital, no descritivo dos itens 39, 40, 41, 45, 46 e 47 especificamente De: "Equipo para Bomba de Infusão, do tipo universal..."

Para " Equipo para bomba de infusão, com registro Anvisa para uso em bombas infusoras com tubo de PVC de diâmetro interno aproximado de 3,1 mm e externo de 4,2 mm com dureza de PVC entre 65 a 70 shore, sem segmento de silicone..."

ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Referente ao Registro Anvisa, consta em final do descritivo que será solicitado ao proponente vencedor do item que apresente o registro Anvisa do produto ofertado já atendendo parte do que a impugnante requer;

Referente as normas para uso de equipos em bombas de infusão universais, a impugnante não cita em qual se baseou, não tendo como analisar sua alegação a partir deste ponto.

Porém com base nas resoluções pesquisadas do órgão regulador ANVISA, referentes ao assunto em questão, RDC Nº 4 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011, RDC Nº 23 DE 05 DE MAIO DE 2014 e RDC Nº 342 DE 6 DE MARÇO DE 2020, somente cita que o equipo quando destinado à utilização com bomba de infusão, deverá guardar compatibilidade com o equipamento.

Desta forma, este CONIMS, claramente pede em seu edital "equipo para bomba de



infusão, do tipo universal, ou seja, sendo universais devem ser compatíveis com qualquer bomba de infusão.

DECISÃO

Diante do relato, esta Comissão declara improcedente as razões apontadas pela impugnante e informa que o edital não será alterado.

Pato Branco/PR, 28 de abril de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS